



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.630/2.022

(**Autoria:** Vereador Guilherme Guimarães Azevedo)

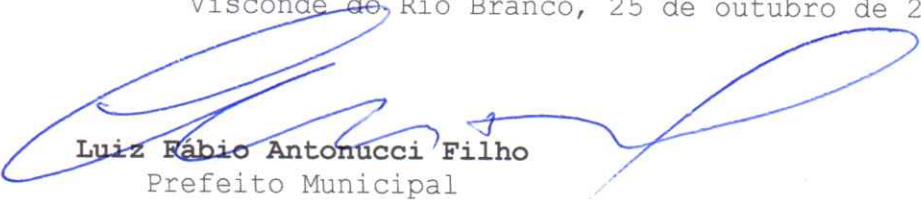
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GRUTA NOSSA SENHORA APARECIDA, PASSANDO A DENOMINAR-SE: PRAÇA JOÃO BATISTA PAZZINI (BERECO), NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, por seus representantes, os vereadores, aprovam e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça João Batista Pazzini (Bereco) a atual Gruta de Nossa Senhora Aparecida, localizada entre a Rua Didico Bicalho e Rua Júlio Carone no Bairro Alto da Boa Vista.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 25 de outubro de 2022.


Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal